

PORTARIA Nº 0559/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0210/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial nº 27.933, no dia 09 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a Escala de Plantão Integrado na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4627/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
14.05.2021	a Dr. Túlio Ponte de Almeida
17.05.2021	Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas
21.05.2021	a Dra. Amanda Pereira Leite Dias
24.05.2021	Assessor Jurídico: Gregory Guilherme de Arruda Rondon Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNARDI

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0f70fa4c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar